

Reunião Ordinária de Câmara de 16/11/2020

Deliberação N.º 208/2020: Aprovação da ata n.º 21/2020 de 2 de novembro

Em virtude da ata n.º 21/2020 de 2 de novembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 16/11/2020

Deliberação Nº 209/2020: COVID-19 - ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ESPINHO - ratificação do despacho n.º 44/2020

Presente a informação n.º 2774/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com três votos a favor dos eleitos do PSD e 3 abstenções dos vereadores do PS, ratificar o Despacho n.º 44/2020, exarado a 2/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 16/11/2020

Deliberação Nº 210/2020: COVID-19 - REALIZAÇÃO DAS FEIRAS - ratificação do despacho n.º 45/2020

Presente a informação n.º 2776/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 45/2020, exarado a 2/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 16/11/2020**Deliberação Nº 211/2020: COVID-19 - MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE - ratificação do despacho n.º 46/2020**

Presente a informação n.º 2779/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 46/2020, exarado a 2/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 16/11/2020**Deliberação Nº 212/2020: Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva**

Presente a informação n.º 2628/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento dos documentos doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de setembro e outubro de 2020 e deliberou, por unanimidade, aceitar as respetivas liberalidades integradas no seu acervo.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 16/11/2020**Deliberação Nº 213/2020: Contrato de Arrendamento Urbano (Fim não habitacional - Estabelecimento de Ensino), por prazo certo, de um imóvel propriedade do Município de Espinho, sito na Rua dos Tanoeiros, n.º 87, Lugar da Lomba, em Paramos, Espinho.**

Presente a informação n.º 2771/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o prolongamento do prazo previsto no nº 2 da cláusula oitava do "Contrato de arrendamento urbano (Fim não habitacional – Estabelecimento de Ensino), por prazo certo, de um imóvel propriedade do Município de Espinho, sito na Rua dos Tanoeiros, n.º 87, Lugar da Lomba, em Paramos, Espinho", celebrado com a empresa "Brinca e Aprende – Berçário, Creche e Infantário, Unipessoal, Lda.", permitindo a conclusão da instalação do estabelecimento até ao início do ano letivo de 2021/2022, nos termos e com os fundamentos melhor expressos no parecer jurídico do Dr. Meira Ramos, datado de 19 de outubro de 2020 e na informação prestada pela Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos em 6 de novembro de 2020. Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, indeferir o pedido de concessão de uma carência de rendas de julho de 2020 até ao início da atividade da escola prevista para setembro de 2021, por a mesma não ter fundamento legal. Deliberou, por fim, a Câmara, por unanimidade, indeferir a isenção do pagamento de rendas no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho, por não ter sido apresentado o comprovativo exigido pelo n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, na redação em vigor.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 16/11/2020**Deliberação Nº 214/2020: Protocolo de cooperação entre o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho – ADCE, para o Centro de Experimentação e Desenvolvimento de Ideias de Negócio “Experimental Espinho”**

Presente a informação n.º 2782/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 abstenções dos vereadores do PS, aprovar o Protocolo de cooperação entre o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho – ADCE, para o Centro de Experimentação e Desenvolvimento de Ideias de Negócio “Experimental Espinho”, ao abrigo da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (com as retificações nºs 46-C e 50-A de 01/11/2013 e 11/11/2013, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto). Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Apesar de entenderem que o Centro de Experimentação e Desenvolvimento de Ideias de Negócio poderá ser uma ferramenta útil para o desenvolvimento económico no concelho, os vereadores do Partido Socialista (PS) abstêm-se nesta proposta por considerarem que a Câmara Municipal não se pode desresponsabilizar nesta matéria, devendo assumir a liderança e a gestão da política de desenvolvimento económico e apoio ao empreendedorismo em Espinho. Com a celebração deste protocolo, o município vê a sua capacidade de orientação e intervenção diminuída, ficando condicionado pela atuação de entidades externas e cujos objetivos sociais poderão ser distintos daqueles que são os da autarquia. Mais ainda, e não colocando em causa a capacidade técnica da instituição em causa, a Câmara Municipal de Espinho reverteu recentemente um protocolo celebrado com essa mesma entidade para a gestão de um equipamento da autarquia, tendo inclusivamente absorvido parte do seu quadro de pessoal, pelo que se exigiria uma postura de maior cautela neste domínio. A estes fundamentos, acrescentam-se dúvidas legais quanto à celebração de protocolos com instituições das quais os membros do executivo municipal integram ou integraram recentemente os órgãos sociais.”

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves